



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA TRIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA EM QUATRO DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, como adiante se segue:

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, constatado o quórum regimental, foi aberta a trigésima nona sessão de julgamento, ordinária e híbrida, realizada simultaneamente em ambiente eletrônico telepresencial de julgamento, por meio de Videoconferência pelo aplicativo Zoom e presencialmente na Sala de Sessões desta Corte, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão com a participação das Excelentíssimas Senhoras Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa e Juíza Convocada Alda de Barros Araújo Cabús, bem como da Exm^a. Sra. Procuradora Adir de Abreu, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Ausente os Exm^{os} Srs. Desembargadores José Marcelo Vieira de Araújo, Presidente, por viagem oficial, e Pedro Inácio da Silva por motivo de licença para defesa de tese de mestrado. Participou a Exm^a Sr^a Juíza Alda de Barros Araújo Cabús convocada nos termos do art. 11, §13 do Regimento Interno desta Corte. O Exm^o Sr Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão presidiu a sessão e participou do julgamento, nos termos do art. 11, § 7º e §10 do Regimento Interno. Em seguida, diante da ausência de registros de correções a fazer pelos membros desta Turma, foram aprovadas, sem ressalvas, as Atas da 34ª sessão de julgamento virtual realizada no período de 26 a 29/9/2022, e da 38ª sessão de julgamento híbrida realizadas em 27/9/2022, respectivamente. Ato contínuo, obedecendo a pauta para julgamento dos Processos Eletrônicos disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº 3.565/2022, em 23/9/2022, às f. 476/485, e publicação em 26/9/2022, consoante disposto no Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CRN.º 03, de 30 de abril de 2020, **passou-se ao julgamento dos processos constantes das Salas do Plenário Híbrido, , iniciando com os processos que contém pedido de preferência no julgamento, nos termos do art. 82, I, a seguir relacionados: Ordem: 6 Processo Nº RORSum-0000160-33.2021.5.19.0261 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso obreiro. **Ordem: 17 Processo Nº ROT-0000355-41.2020.5.19.0006 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Resultado:** por unanimidade, conhecer dos apelos obreiro e patronal e, no mérito, negar provimento ao recurso do reclamado e dar parcial provimento ao apelo obreiro para excluir do condeno as custas processuais a cargo da demandante. **Ordem: 31 Processo Nº ROT-0000614-85.2019.5.19.0001 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo e negar-lhe provimento. **Ordem: 40 Processo Nº ROT-0000785-62.2021.5.19.0004 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Resultado:** por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso obreiro para, não reconhecendo a existência de banco de horas no período em que não há norma coletiva colacionada aos autos, autorizar a compensação apenas no ano de 2017, condenando a reclamada no pagamento de horas extras e repercussões nos demais períodos imprescritos, bem como, deferir honorários de 10% ao patrono do autor. Custas pelo reclamado, no valor de 400,00,00, calculadas sobre R\$ 20.000,00, contra os votos dos Exmos. Srs. Desembargador Relator que negava provimento ao recurso e Juíza Convocada Alda de Barros Araújo Cabus que ainda deferia uma hora de intervalo em todo o período imprescrito. **Ordem: 36 Processo Nº ROT-0000742-53.2020.5.19.0007 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Resultado: por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso para condenar a reclamada a pagar 10 minutos a cada 90 minutos de labor efetivo da reclamante com adicional de 50%, desde a sua admissão e até que seja efetivamente implantado o descanso de que trata a legislação especial, com os reflexos sobre 13º salário, férias com 1/3, FGTS e RSR, até 11.11.2017, data de vigência da Lei nº 13.467/2017, bem como, deferir a insalubridade de 40% em todo o período contratual, exceto no período em que esteve em trabalho remoto, com base em laudos anteriores que tratam da existência de bactéria perigosa. A liquidação deve observar a evolução salarial da obreira e as folhas de ponto para cômputo dos dias efetivamente trabalhados, limitada a 13,3 horas mensais (pedido inicial). Custas majoradas para R\$ 2.000,00, calculadas sobre R\$ 100.000,00, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que não deferia a diferença do adicional de insalubridade.

Ordem: 1 Processo Nº RORSum-0000042-52.2021.5.19.0004 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO O advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5.463, dispensou a sustentação oral que faria pelo reclamante/recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos ordinário patronal e adesivo obreiro. **Ordem: 33 Processo Nº ROT-0000641-73.2021.5.19.0009** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Fez sustentação oral pelo recorrente-reclamante o Advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/SE 5.463. **Resultado:** por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso para, reformando a r. sentença, julgar procedente em parte a ação e condenar a reclamada, no período imprescrito, ao pagamento de: a) indenização em valor equivalente aos salários do período de doze meses de estabilidade provisória, contados a partir da rescisão contratual, correspondente ao período de 29/04/2019 a 29/04/2020, com reflexos legais; b) PLR do ano de 2019; c) diferenças de salário de substituição nos períodos de férias do senhor Evanildo de Assunção no período imprescrito, devendo a reclamada anexar os documentos de férias do substituído, em prazo a ser designado pelo Juízo no momento da liquidação; e d) honorários advocatícios, a cargo da reclamada, no percentual de 10% sobre o valor da condenação, nos termos da fundamentação. Custas processuais invertidas, pela reclamada, no valor de R\$ 2.000,00, fixadas sobre R\$ 100.000,00, valor provisoriamente atribuído à condenação, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que não deferia as diferenças salariais em razão da substituição. **Ordem: 30 Processo Nº RORSum-0000538-15.2020.5.19.0005** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo e negar-lhe provimento. **Ordem: 4 Processo Nº RORSum-0000095-08.2022.5.19.0001** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Fez sustentação oral pela recorrida-reclamada o Advogado Daniel Pedro Lins da Silva, OAB/AL 12.010. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 24 Processo Nº ROT-0000436-61.2021.5.19.0262** Relator ALDA DE BARROS ARAUJO CABUS Fez sustentação oral pela recorrente-reclamante o Advogado Daniel Pedro Lins da Silva, OAB/AL 12.010. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 3 Processo Nº ROT-0000095-62.2021.5.19.0059** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO O advogado Rogério de Oliveira Correia Filho, OAB/PE 28.993, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo reclamado/recorrente. O advogado Marcos Antônio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12.374, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo reclamante/recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinário patronal, adesivo obreiro e da União para, no mérito, negar provimento a todos. **Ordem: 10 Processo Nº ROT-0000249-45.2019.5.19.0061** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO O Advogado Marcos Antônio Cunha Cajueiro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Filho, OAB/AL 12.374, dispensou a sustentação oral pelo recorrido/reclamante. **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do apelo por ausência de interesse processual, à luz do art. 17 do CPC. **Ordem: 34 Processo Nº RORSum-0000707-59.2019.5.19.0062** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA O Advogado Marcos Antônio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12.37, dispensou a sustentação oral pelo recorrido/reclamante. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 43 Processo Nº AP-0001581-31.2016.5.19.0262** Relator O Advogado Marcos Antônio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12.37, dispensou a sustentação oral pelo agravado/exequente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 7 Processo Nº ROT-0000193-87.2020.5.19.0057** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamado o Advogado Tomé Rodrigues Leão de Carvalho Gama, OAB/AL 7.312. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. Já designada a sessão do dia 11.10.2022, às 9h, para prosseguimento. **Ordem: 29 Processo Nº RORSum-0000498-08.2021.5.19.0002** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Fez sustentação oral pela recorrente-litisconsorte o Advogado Daniel Cersósimo Costa, OAB/BA 24.397. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário da litisconsorte; conhecer e dar parcial provimento ao apelo da reclamada principal para dispensá-la do recolhimento das contribuições fiscal e previdenciária. **Ordem: 20 Processo Nº RORSum-0000389-31.2020.5.19.0001** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Fez sustentação oral pelo recorrente-reclamante o Advogado José Ricardo Moraes de Omena, OAB/AL 5.618. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. Custas mantidas, porém dispensadas. **Ordem: 9 Processo Nº AP-0000224-51.2015.5.19.0003** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA O advogado Felipe Brandão Zanotto, OAB/AL 12.445, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela agravante-executada. **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição por ausência de delimitação dos valores incontroversos. **Ordem: 32 Processo Nº RORSum-0000630-56.2021.5.19.0005** Relator ALDA DE BARROS ARAUJO CABUS O Advogado Bruno Souza Pastore, OAB/AL 12.845, dispensou a sustentação oral pela recorrida-reclamada. **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso quanto ao pedido de conversão do motivo da rescisão para demissão sem justa causa por inovação recursal; e, no mérito, negar provimento ao recurso. **Ordem: 44 Processo Nº ROT-0001654-49.2012.5.19.0001** Relator ALDA DE BARROS ARAUJO CABUS **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 5 Processo Nº RORSum-0000131-60.2021.5.19.0009** Relator ALDA DE BARROS ARAUJO CABUS O advogado Luiz Felcher de Moraes, OAB/AL 12.178, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo recorrente. Fez sustentação oral pela recorrida-reclamada o Advogado Marco Aurélio Sizenando Santiago Miranda, OAB/AL 8.759. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso, condenando a parte ré na obrigação de fazer consistente na inclusão, mês a mês, e enquanto o trabalho for executado sob essas condições, do valor correspondente ao adicional de insalubridade de 40% (grau máximo) em folha de pagamento; e ainda deve pagar diferenças de adicional de insalubridade, do grau médio para o grau máximo (40%) desde o início do contrato, calculado sobre o salário base da autora, com repercussão em repouso semanal remunerado, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, aviso prévio e FGTS, pagamento de honorários de sucumbência no percentual de 15% em favor do advogado da autora e honorários periciais no valor de R\$ 1.200,00, pelo empregador/recorrido, na forma do art.790-B, da CLT. Custas invertidas de R\$400,00, calculadas sobre o valor da causa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

R\$20.000,00. **Ordem: 39 Processo N° ROT-0000776-40.2020.5.19.0003** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Fez sustentação oral pela recorrida/reclamada o Advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos apelos obreiro e dos advogados da reclamada. Declarar que há legitimidade dos advogados da reclamada nos presentes autos para recorrer e negar provimento ao pleito recursal. Dar provimento parcial ao recurso obreiro para condenar a empresa ao pagamento do crédito relativo ao PLR 2018 e diante de ausência de registro nos autos acerca do faturamento da reclamada para o exercício de 2018, considera-se para fins de quantificação a média do salário auferido no período pelo reclamante, conforme fichas financeiras trazidas aos autos. **Ordem: 41 Processo N° ROT-0000859-50.2020.5.19.0005** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada o Advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996 **Resultado:** por unanimidade: 1) conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário patronal para determinar, nos cálculos das rubricas relacionadas à jornada de trabalho, até agosto de 2018, a utilização do divisor 180; 2) conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para: a) condenar a reclamada no pagamento da Participação nos Lucros e Resultados - PLR referente ao exercício 2018, considerando, para fins de quantificação, a média do salário base auferido pelo autor, sempre nos limites do pedido; b) condenar a reclamada, a partir de setembro de 2018, em horas extras laboradas acima da 8ª diária ou 44ª semanal, fixando-se, para tanto, as seguintes jornadas: 8h às 13h e das 13h40 às 18h30. O divisor é 200 e as repercussões devem seguir as verbas indicadas na decisão de cognição de origem. Autoriza-se a dedução das horas extras efetivamente pagas, conforme planilhas financeiras apresentadas nos autos; c) condenar a reclamada, até agosto de 2018, em horas extras por supressão do intervalo intrajornada. A condenação, após a vigência da Lei nº 13.467/2017, limita-se a 45 minutos por turno, sem repercussões. Antes de sua vigência, a condenação é de 1 hora cheia por turno, com as mesmas repercussões fixadas sentencialmente; d) majorar a condenação da reclamada em honorários advocatícios sucumbenciais para 15% sobre o valor da condenação. Custas processuais elevadas para R\$ 800,00 (oitocentos reais), calculadas sobre R\$ 40.000,00, novo valor arbitrado à condenação. **Ordem: 37 Processo N° ROT-0000745-05.2020.5.19.0008** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada o Advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 14 Processo N° RORSum-0000305-53.2022.5.19.0003** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Assegurada a sustentação oral pelo recorrido-reclamado a Advogada Fernanda Alves Rocha, OAB/RJ 200.035. **Resultado:** por unanimidade, conceder vista ao Ministério Público do Trabalho. **Ordem: 38 Processo N° ROT-0000762-44.2020.5.19.0007** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO O advogado Adailton Rodrigues dos Santos Júnior, OAB/AL 16.809, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo reclamado/recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo e negar provimento. **Ordem: 8 Processo N° ROT-0000198-72.2021.5.19.0058** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Fez sustentação oral pelo recorrente-reclamado Advogado João Vicente Ferraz Paione, OAB/SP 184.111. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Dr. Desembargador Relator. **Ordem: 23 Processo N° ROT-0000422-10.2021.5.19.0058** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO A advogada Bárbara Luana Dules Brito, OAB/AL 16.776, dispensou a sustentação oral pela recorrida-reclamada. **Resultado:** por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento do recurso, por intempestividade. No mérito, negar provimento ao



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

apelo. **Ordem: 15 Processo N° ROT-0000329-47.2021.5.19.0058** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO A advogada Bárbara Luana Dules Brito, OAB/AL 16.776, dispensou a sustentação oral pela recorrida-reclamada. **Resultado:** por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento do recurso, por intempestividade. No mérito, negar provimento ao apelo. **Ordem: 26 Processo N° ROT-0000466-29.2021.5.19.0058** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO A advogada Bárbara Luana Dules Brito, OAB/AL 16.776, dispensou a sustentação oral pela recorrida-reclamada. **Resultado:** por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento do recurso, por intempestividade. No mérito, negar provimento ao apelo. **Ordem: 27 Processo N° ROT-0000469-81.2021.5.19.0058** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO A advogada Bárbara Luana Dules Brito, OAB/AL 16.776, dispensou a sustentação oral pela recorrida-reclamada. **Resultado:** por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento do recurso, por intempestividade. No mérito, negar provimento ao apelo. **Ordem: 12 Processo N° ROT-0000284-43.2021.5.19.0058** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO A advogada Bárbara Luana Dules Brito, OAB/AL 16.776, dispensou a sustentação oral pela recorrida-reclamada. **Resultado:** por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento do recurso, por intempestividade. No mérito, negar provimento ao apelo. **Ordem: 19 Processo N° ROT-0000383-13.2021.5.19.0058** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO A advogada Bárbara Luana Dules Brito, OAB/AL 16.776, dispensou a sustentação oral pela recorrida-reclamada. **Resultado:** por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento do recurso, por intempestividade. No mérito, negar provimento ao apelo. **Ordem: 16 Processo N° ROT-0000331-17.2021.5.19.0058** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO A advogada Bárbara Luana Dules Brito, OAB/AL 16.776, dispensou a sustentação oral pela recorrida-reclamada. **Resultado:** por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento do recurso, por intempestividade. No mérito, negar provimento ao apelo. **Ordem: 13 Processo N° ROT-0000288-80.2021.5.19.0058** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO A advogada Bárbara Luana Dules Brito, OAB/AL 16.776, dispensou a sustentação oral pela recorrida-reclamada. **Resultado:** por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento do recurso, por intempestividade. No mérito, negar provimento ao apelo. **Ordem: 28 Processo N° ROT-0000473-21.2021.5.19.0058** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO O Advogado Daniel Viel Bento, OAB/AL 9.147-B, dispensou a sustentação oral pela recorrida-reclamada. **Resultado:** por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento do recurso, por intempestividade. No mérito, negar provimento ao apelo. **Ordem: 18 Processo N° ROT-0000369-29.2021.5.19.0058** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO A advogada Bárbara Luana Dules Brito, OAB/AL 16.776, dispensou a sustentação oral pela recorrida-reclamada. **Resultado:** por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento do recurso, por intempestividade. No mérito, negar provimento ao apelo. **Ordem: 21 Processo N° ROT-0000416-03.2021.5.19.0058** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO . A advogada Bárbara Luana Dules Brito, OAB/AL 16.776, dispensou a sustentação oral pela recorrida-reclamada. **Ordem: 22 Processo N° ROT-0000418-70.2021.5.19.0058** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO O Advogado Daniel Viel Bento, OAB/AL 9.147-B, dispensou a sustentação oral pela recorrida-reclamada. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 25 Processo N° ROT-0000439-46.2021.5.19.0058** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO O Advogado Daniel Viel Bento, OAB/AL 9.147-B, dispensou a sustentação oral pela recorrida-reclamada. **Resultado:** por unanimidade,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

rejeitar a preliminar de não conhecimento do recurso, por intempestividade. No mérito, negar provimento ao apelo. **Ordem: 2 Processo Nº RORSum-0000068-48.2022.5.19.0058** Relator ALDA DE BARROS ARAUJO CABUS Fez sustentação oral pela recorrente-reclamada o advogado Wallace Teles, OAB/SE 9.033. O advogado Gerd Nilton Baggenstoss Gomes, OAB/AL 10.084, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrida. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 11 Processo Nº RORSum-0000253-39.2022.5.19.0009** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto para, de ofício, declarar a nulidade da sentença, em razão do julgamento "citra petita", e determinar o retorno dos autos à instância de origem para que nova sentença seja prolatada, desta feita com o enfrentamento de todos os pedidos acionários. Prejudicada a análise dos demais pleitos recursais obreiros. Custas inalteradas. **Ordem: 35 Processo Nº RORSum-0000733-95.2021.5.19.0059** Relator ALDA DE BARROS ARAUJO CABUS **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso obreiro para reverter a dispensa por justa causa, condenando a recorrida a pagar ao autor aviso prévio indenizado, com projeções nas demais parcelas, 13º salário proporcional, férias proporcionais + 1/3, FGTS acrescidos de 40% e honorários de 10% sobre o valor da condenação. Custas de 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor arbitrado par efeitos fiscais. **Ordem: 42 Processo Nº AP-0001509-90.2012.5.19.0001** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator para análise meritória. **Ordem: 45 Proesso nº 0000368-18.2021.5.19.0002 (ED) RELATOR: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos. **Ordem: 46 Processo nº 0000613-20.2021.5.19.0005 (ED) RELATOR: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos e negar-lhes provimento. **Ordem: 47 PROCESSO nº 0000843-87.2020.5.19.0008 (ED) RELATOR: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo e dar provimento para sanando a omissão fixamos em R\$ 200,00 reais o valor das custas para efeitos fiscais. **Ordem: 48 PROCESSO nº 0000862-90.2020.5.19.0009 (ED) RELATOR: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo e dar provimento para esclarecer que fixamos em R\$ 200,00 reais valor das custas, esclarecemos que este é o valor das custas calculado sobre R\$ 10.000,00 para efeitos fiscais. **Ordem: 49 PROCESSO nº 0000915-17.2019.5.19.0006 (ED) RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 50 PROCESSO nº 0001422-78.2010.5.19.0010 (ED) RELATOR: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos e negar-lhes provimento. Não havendo mais processos, a sessão híbrida foi encerrada às treze horas do dia quatro de outubro de 2022, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador, no exercício da presidência _____ Antônio Adrualdo Alcoforado Catão. **ORIGINAL ASSINADO**